

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 8º DA RESOLU-
ÇÃO 019/90-CEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo oitavo da Resolução nº 019/90-CEPE, de 04 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

" Em caso de empate será levado em consideração a antiguidade na UFRR, o tempo de trabalho nos "campi" do interior e o número de disciplinas lecionadas".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 1993.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor